MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos a Vossas Senhorias, e apresentamos o Projeto de Lei n.º 115, de 02 de outubro de 2026, que vem acompanhado da justificativa que segue:

A presente proposição tem por objetivo adequar a estrutura administrativa do Município às atuais necessidades de organização e funcionamento do Setor de Obras Públicas, mediante a alteração do quantitativo de vagas do cargo de Chefe do Setor de Obras Públicas.

Atualmente, o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas contempla 02 (duas) vagas do referido cargo na condição de FG-01 e outras 02 (duas) vagas de código CC-01/FG-01. A alteração proposta busca reorganizar essa previsão, passando o cargo a contar com 04 (quatro) vagas, todas de código CC-01/FG-01, excluindo-se, consequentemente, a previsão específica de 02 (duas) vagas exclusivamente de FG-01.

A medida objetiva conferir maior flexibilidade à Administração Municipal na organização e distribuição das funções de chefia, direção e coordenação relacionadas às atividades do Setor de Obras Públicas, permitindo que o Poder Executivo Municipal disponha de estrutura compatível com a demanda dos serviços públicos municipais.

A alteração proposta não cria nova denominação de cargo, tampouco modifica as atribuições inerentes à função, promovendo apenas a adequação quantitativa e funcional da estrutura existente, de modo a conferir maior eficiência à gestão administrativa e à prestação dos serviços públicos.

Em anexo, acompanha-se o estudo de impacto financeiro n.º 24/2026.

Sem mais para o momento, esperamos a compreensão dos Senhores Vereadores e contamos com a aprovação dessa matéria.

Atenciosamente,

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas disposto no artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.445, de 22 de julho de 2002, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas, constante no artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.445, de 22 de julho de 2002, especificamente quanto ao cargo de Chefe do Setor de Obras Públicas, que passa a contar com 04 (quatro) vagas, de código CC-01/FG-01, na forma que segue:

N.º DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
04	CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	CC-01 - FG-01

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica excluída a previsão de 02 (duas) vagas de Chefe do Setor de Obras Públicas, de código FG-01, passando o referido cargo a constar do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da seguinte forma:

N.º DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DA FAZENDA	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUBSÍDIO
02	CONSULTOR JURÍDICO	CC-06 FG-06
01	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	CC-05 FG-05

01	ASSESSOR DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	CC-05 FG-05
01	COORDENADOR ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CC-04 FG-04
01	COORDENADOR ADJUNTO DE SAÚDE	CC-04 FG-04
01	DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS	CC-04 FG-04
01	CHEFE DO SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	CC-04 FG-04
01	CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	CC-04 FG-04
01	CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS E CAMINHOS	CC-04 FG-04
01	DIRETOR DO SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	CC-03 FG-03
01	CHEFE DE OFICINA	CC-03 FG-03
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-03 FG-03
01	DIRETOR DE TRÂNSITO	CC-03 FG-03
01	DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	CC-03 FG-03
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	CC-03 FG-03
01	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA E ASSUNTOS HOSPITALARES	CC-03 FG-03
01	COORDENADOR(A) DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	CC-03 FG-03
02	CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E PROTOCOLO	CC-02 FG-02
02	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, ADOLESCENTE E IDOSO	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PREVENTIVA E ATENÇÃO BÁSICA	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA	CC-02 FG-02
01	CHEFE DA PATRULHA AGRÍCOLA	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	CC-02 FG-02
01	OFICIAL DE GABINETE	CC-02 FG-02
01	CHEFE DE EQUIPE	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	CC-02 FG-02
01	CHEFE DAS UNIDADES DE FARMÁCIA	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CC-01 FG-01
04	CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	CC-01 FG-01
03	CHEFE DE TURMA	CC-01 FG-01
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-04 FG-04
01	TESOUREIRO	FG-01

Art. 3º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 024/2026

Objeto:

CRIAÇÃO DE CARGOS CHEFES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS CC 01 (Ofício Interno nº 2146/2026)

Parâmetros e Variáveis

Especificação	2026	2027	2028
Início da despesa (mês)	10	1	1
Término da despesa (mês)	12	12	12
Número de servidores	2	2	2
Remuneração mensal	1.634,86	1.716,60	1.790,25
Base de cálculo previdenciária	1.684,86	1.769,10	1.845,00
Contribuição previdenciária patronal - normal	17,40%	21,00%	21,00%
Vale-alimentação mensal	900,08	945,08	985,63
Desconto do vale-alimentação	5%	5%	5%
IRRF mensal	-	-	-
IPCA estimado	5,00%	4,29%	3,80%

Compensações

Especificação	2026	2027	2028
Nenhuma compensação informada			
Total das compensações	-	-	-

Estimativa do Impacto Orçamentário

Item	2026	2027	2028
Remuneração bruta	14.158	45.765	47.728
Encargos patronais	2.539	9.905	10.329
Vale-alimentação	5.400	22.682	23.655
Impacto Orçamentário Bruto	**22.097**	**78.351**	**81.712**
Compensação	-	-	-
Impacto Orçamentário Líquido	**22.097**	**78.351**	**81.712**

Estimativa do Impacto Financeiro

Item	2026	2027	2028
Impacto Orçamentário Líquido	22.097	78.351	81.712
(-) Desconto do vale-alimentação	270	1.134	1.183
(-) IRRF	-	-	-
Impacto Financeiro	**21.827**	**77.217**	**80.530**

Notas:

Criação de 02 cargos de CC01 Chefes do Setor de Obras Públicas- 39 horas semanais. Início em 10/2026. A estimativa de impacto orçamentário e financeiro deve abranger o exercício em que a despesa entra em vigor e os dois anos subsequentes, totalizando Artigo 16 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000). Não há incidencia de IR. Informações de base salarias, relações previdenciárias, entre outras foram repassadas pelo Setor de Pessoal. IPCA estimado foi o último divulgado pelo Banco Central através do Sistema de Expectativas de Mercado. Previsão de impacto orçamentário e financeiro em R$ 182.160,00.

Independência, RS, 09 de setembro de 2026

Elaborado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER
Data: 09/09/2026 09:57:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para os fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO, que o aumento da despesa, objeto do Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 024/2026, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Independência, em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal